



PREFEITURA DE SOBRAL

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - SEINFRA, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA STRATURA ASFALTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P449399/2026)

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-065, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, aqui por seu Secretário Executivo, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0021-10, com sede à Rua Oeste 1, s/nº, Distrito Industrial de Pajuçara, Município de Maracanaú, Estado do Ceará, CEP: 61.939-200, e-mail: stra_licitacaovendas@stratura.com.br, Telefone: (11) 3513-4275, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **LEANDRO RUTHAUSHA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Licitações, portador da Cédula de Identidade RG nº ***77.96*.* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.821.818-**, domiciliado em São Paulo/SP, com poderes específicos outorgados mediante procuração, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, inciso II, alínea "d", da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 011/2024 - SEINFRA, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. Em decorrência do presente reequilíbrio econômico-financeiro, os valores unitários dos insumos passam a ser os seguintes: CAP 50/70 no valor de R\$ 7.907,17 (sete mil, novecentos e sete reais e dezessete centavos) por tonelada, e RR-2C no valor de R\$ 5.153,01 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e um centavo) por tonelada. Os novos valores baseiam-se estritamente nas especificações e cálculos constantes no Parecer Técnico e na planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (referente ao mês de maio de 2026) que integram os autos do Processo P449399/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude do reequilíbrio ora reconhecido, o valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO financeiro no montante de R\$ 4.221.962,46 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) representando o percentual de 16,38% (dezesesseis vírgula trinta e oito por cento), conforme demonstrado na planilha descritiva de reequilíbrio econômico-financeiro constante nos autos do processo administrativo nº P449399/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data da última assinatura.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

STRATURA ASFALTOS LTDA
LEANDRO RUTHAUSHA RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

Assinatura:

2. Nome:

CPF:

Assinatura: